

Essa situação coloca tanto o agente como sua família em

exposição, pois os torna alvo fácil daqueles que querem lhes ameaçar, retaliar ou até mesmo atentar contra as suas vidas, simplesmente por terem cumprido seu dever funcional.

Nesse sentido, entendemos que a qualificação dos agentes de segurança pública que trabalharam nas operações ou ocorrências, quando necessária, deverá ser restrita à matrícula funcional e à sigla do nome funcional.

Em face o exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2017.

Deputado CAPITÃO AUGUSTO